PROJETO DE LEI Nº 47/2020

Altera dispositivo da Lei nº 8.631/2019 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 21, da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 21 Fica permitida a alteração da proposta de trabalho, desde que expressamente autorizado pelo gestor da Secretaria Municipal da área correspondente, submetido à aprovação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES NETO
Prefeito